

Solicitação PCA Pregão Presencial nº 025/2021.

VCS C C E S EIRELI - EPP <licitavcs@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

17 de agosto de 2021 17:09

Poderá ser preenchido conforme valor do edital?

356 Prefeitura de Sooretama - EM - Pregão Presencial (025/2021)

Atenção: Este sistema não realiza a validação de preços e informações de licitação. O usuário deve verificar a validade das informações antes de realizar a licitação. Para mais detalhes, consulte o edital e o manual de utilização do sistema.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA E TUBA**

Região: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Endereço: **RUA AMÉRICO DE ALBUQUERQUE**

Cidade: **SOORETAMA** Estado: **ES** CEP: **59.420-114**

UF: **ES** Insc. Est.: **27.070.022** Data: **17/08/2021** Usuário: **licitacao@sooretama.es.gov.br**

Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM A BOMBA DE VEÍCULO DA BOMBA MUNICIPAL DE SOORETAMA, COM OBRAS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA E TUBA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA E TUBA	120	1,80	216,00
002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA E TUBA	120	1,80	216,00

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
Municipal

171	K
Nº	RÚBRICA

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Solicitação PCA Pregão Presencial nº 025/2021.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: VCS C C E S EIRELI - EPP <licitavcs@gmail.com>

18 de agosto de 2021 14:19

Boa tarde.

Conforme contato telefônico com o sr. Frank, registramos que os questionamentos acima, quanto ao preenchimento da proposta (PCA) foram sanados.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 036/2020 – Processo 0003288/2021
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	20/08/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0007

172	2
Nº	RÚBRICA

**ATA Nº. 001
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

Às nove horas e trinta minutos (09:30H) do dia 20/08/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0383, de 13/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº. **025/2021** objetivando o **CONTRATAÇÃO** de empresa especializadas para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme **CONVÊNIO/SESA/002/2021** e **CONVÊNIO/SESA/003/2021**, licitação do tipo “menor preço global”, com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Registra – se que essa licitação está sendo realizada conforme Lei nº 883/2018.

Conforme folhas 167-168, houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial, e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece esta pregoeira em conjunto com sua comissão de apoio que “*houve*” pedido (s) de esclarecimento (s) ao Edital e seus termos, sendo sanados conforme fls. 169-171 dos autos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira, em consenso com a equipe de pregão, abriu a sessão pública, e anunciou que após findar o prazo estabelecido no **EDITAL** para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, **não houve interessados**, posto que, inexistem envelopes protocolados no setor responsável, conforme estipula o **EDITAL**.

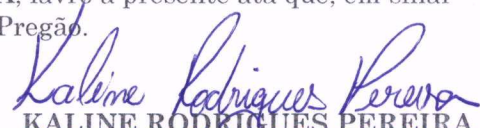
Desta forma, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 é declarado DESERTO por não acudir interessados.

Os autos serão encaminhados ao GABINETE para conhecimento, logo depois de publicado o resultado citado.

Diante dos fatos, esta equipe de pregão sugere que a secretaria requerente reanalise o TR - Termo de Referência dos autos, pois pode ser que o certame em comento pode não ter acudido interessados em razão das exigências fixadas no instrumento citado.

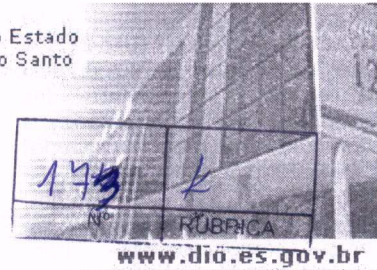
Nada mais havendo, eu, **KALINE RODRIGUES PEREIRA**, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da Equipe de Pregão.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
Membro da Equipe de Pregão


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 702431

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento 20/08/2021 10:17:23

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 702431
Título Pregão Presencial nº 025. 2021 - Deserto - Copia
Categoria de publicação Resultado de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 23/08/2021
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10.21	R\$ 14,49	R\$ 147,94

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), segunda-feira, 23 de Agosto de 2021.

174 K

São Mateus**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus, por determinação da Secretária Mun. de Assistência Social, considerando necessidade de revisão de condições e exigências do edital, comunica a **SUSPENSÃO "sine die"** do CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, cujo objeto é "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROJETO DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Cód. 2021.067E0500002.18.0003
Cidade: São Mateus - ES, 20/08/2021.
Contratações: Vânia de Souza Duarte
Pregoeira

Protocolo 702822**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021****Onde se lê:**

"totalizando o valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**"

Leia-se:

"totalizando o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**"

São Mateus/ES, 20/08/2021.

ALBINO ENEZIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
Decreto n.º 11.952/2021.

Protocolo 702921**São Roque do Canaã****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001758/2021**

Eu, **MARCOS GERALDO GUERRA**, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, no uso de minhas atribuições legais, após analisar todo o processo administrativo nº 001758/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, homologo-o, conforme abaixo:

a) ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS TRABALHADORES DA FAMÍLIA REGES, vencedora do **ITEM 01: 01 (um) caminhão carroceria de madeira, marca Mercedes Bens, modelo ACCELO 815, placa RQM 5H75.**

b) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTO MISTERIOSO, vencedora do **ITEM 02: 01 (um) caminhão carroceria de madeira, marca Mercedes Bens, modelo ACCELO 815, placa RQM 4E20, vencedora.**

c) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TRANSCREDINDO, vencedora do **ITEM 03: 01 (um) caminhão carroceria de madeira, marca VW modelo 9.170 DRC 4X2, placa PPW 5933.**

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação dos representantes legais das associações acima mencionadas, para assinatura do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e ainda do Decreto Municipal nº 4.219 de 07 de maio de 2019, e demais legislações pertinentes à matéria.

São Roque do Canaã - ES, 20 de agosto de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 702620**Sooretama****LICITAÇÃO DESERTA Pregão Presencial - 025/2021**

A Prefeitura Municipal de Sooretama, por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2021**, realizada no dia 20/08/2021, às 09hs30mm, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

ID CIDADES
2021.070E0500001.01.0007

Protocolo 702431**ARP 48/2021 - PE 07/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SOORETAMA-ES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Validade da ATA: 12 (doze) meses.**Orgão Gestor:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**Fornecedor:** J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ: 11.923.577/0001-91)**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.898,30 (mil, oitocentos noventa e oito reais e trinta centavos).

ITEM VENCIDO e VALOR UNITARIO REGISTRADO:
09 (R\$4,63).

Processo: 4717/2020**ID CIDADES:** 2021.070E0700001.02.0009**Protocolo 702351**

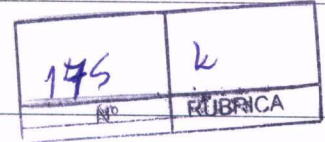


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:

WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial N° 025/2020 - Processo N° 03288/2021
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	23/08/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - ABERTURA



A PROCURADORIA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2021

Sooretama-ES, 23 de Agosto de 2021.

Trata-se dos procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2021, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Leis n° s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme fls. 167/168 dos autos houve ampla publicidade da abertura da licitação, sendo divulgada a data e demais detalhes sobre o certame na Imprensa Oficial (AMUNES) e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), No concernente ao site municipal, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira, em consenso com a equipe de pregão, abriu a sessão pública, e anunciou que após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, **não houve interessados**, posto que, inexistem envelopes protocolados no setor responsável, conforme estipula o EDITAL.

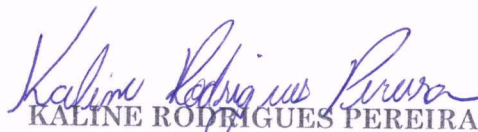
Desta forma, o PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2021 **foi declarado DESERTO por não acudir interessados**.

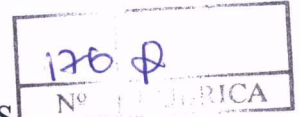
Nesse passo, após procedermos com a publicação na Imprensa Oficial (fls. 173-174), os autos são encaminhados a D. Procuradoria para análise e apresentação ao gestor quanto as possibilidade legais que podem ser adotadas na presente situação.

Depois disso, sejam os autos enviados aos cuidados do GABINETE para conhecimento e providencias as quais julgar cabíveis.

Diante dos fatos, SUGERE-SE que, a secretaria requerente reanalise o TR - Termo de Referência dos autos, pois pode ser que, repetimos, pode ser que, o certame em comento pode não ter acudido interessados em razão das exigências fixadas no instrumento citado.

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais votos de estima.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial



PROCESSO Nº 3288/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
CONSULENTE: SEMSUGEC
ASSUNTO: Procedimentos diante de licitação deserta

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo originalmente deflagrado pela SEMUS visando a aquisição, por meio dos convênios SESA's 002 e 003/2021, de veículos para atender as suas necessidades, em conformidade com o Termo de Referência e demais previsões do certame.

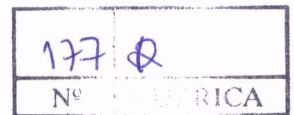
Nesta fase processual, tendo em vista a deserção do certame, por meio do despacho de fl. 175, vieram os autos da SEMSUGEC para opinativo jurídico quanto a questão.

É o necessário relato para o que se pede, neste particular.

Passo a externar meu entendimento no item seguinte, ressaltando que o mesmo será enfocado sob o prisma estritamente jurídico, fundamentado nos documentos juntados aos autos até então, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Compulsando os autos, notadamente a Ata nº 01, de fl. 175, é possível identificar que a licitação de fato restou deserta na sessão do dia 20/08/2021.

Inicialmente, insta ressaltar o conceito de licitação deserta, que é aquela na qual não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, porém, são todos eles inabilitados ou desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja, o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo. Daí que, em obséquio à identidade das conseqüências, defende-se que o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 aplica-se tanto em relação às licitações desertas, quanto no tocante às fracassadas.

A propósito, o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 prescreve que é dispensável a licitação pública na seguinte hipótese:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

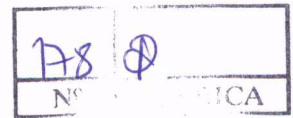
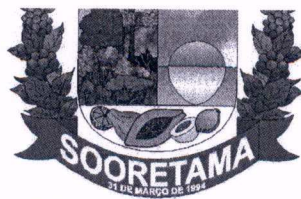
[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Empreendendo interpretação sistêmica, é de concluir que a dispensa preceituada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 aplica-se diante das seguintes situações: (i) ninguém se interessou em participar da licitação, (ii) os interessados foram inabilitados, ou (iii) as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexecutáveis.

No caso em apreço resta manifesta a ocorrência de licitação deserta, haja vista que não houve qualquer interessado no certame, até o momento. A questão doravante a ser enfrentada é identificar os procedimentos que a administração municipal pode adotar diante de tal situação.

Primeiramente, certo estou que nos casos em que restar deserta a licitação o entendimento uníssono em nosso ordenamento jurídico é pela possibilidade da dispensa do certame, desde que observados os demais requisitos. Neste particular, poderá ser adotada qualquer uma das seguintes opções: **a) realização da contratação direta por dispensa de licitação (Art. 24, inciso V da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

Lei nº 8.666/1993) ou, b) insistir com o procedimento licitatório, identificando e corrigindo eventuais motivos que levaram à deserção.

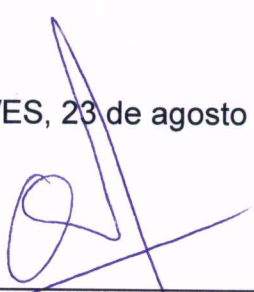
Sobre a dispensa da licitação, o texto da lei é claro que é dispensável a licitação, ou seja, não se trata de situação em que não se possa licitar. Em regra, o artigo 24 confere hipóteses em que o administrador pode abrir mão, justificadamente, da licitação, desde que vise a prevalência do interesse público, com estrita observância das imposições legais.

Perceba-se que o dispositivo referido somente autoriza a contratação direta se o certame não puder ser repetido sem prejuízo para a administração, ou seja, se a repetição da licitação não importar dano a dispensa é indevida, devendo ser repetida. Neste diapasão, requer-se, para fins de regular contratação com fulcro no referido dispositivo legal, **que a Administração demonstre o prejuízo efetivo ou qualificado da repetição da licitação, que cause dano ou inviabilize algum de seus bens jurídicos.**

Vejo que a SEMSUGEC se manifestou à fls. 175 sugerindo a reanálise do Termo de Referência no tocante às exigências estabelecidas no edital. Logo, a administração deverá procurar entender o que levou ao fracasso ou ao desinteresse pela licitação anterior e corrigir eventuais falhas, colaborando para o sucesso do novo certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 23 de agosto de 2021.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
Subprocurador Geral Municipal



PROCESSO Nº 3288/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS


DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado pela SEMUS visando a aquisição, por meio dos convênios SESA's 002 e 003/2021, de veículos para atender as suas necessidades.

Analisando os autos, observo que as exigências contidas nos orçamentos prévios não estão em sintonia com as previstas nos respectivos convênios, o que pode ter contribuído para o total desinteresse de licitantes.

Assim, conforme parecer jurídico de fls. 176/178, determino o envio dos autos à SEMSUGEC para que promova novas cotações, respeitando estritamente os termos dos convênios, trilhando no sentido da realização de uma nova licitação.

Sooretama/ES, 23 de agosto de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

10 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

23 de agosto de 2021 16:08

Para: comercial@cabalagov.com.br

Cco: irlandiretor@drosdsky.com.br, irlanvendas@drosdsky.com.br, OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>, Marcio Santana Parente <marcio.parente@contauto.com.br>, cotacao@manupa.com.br, premium@premiumvw.com.br, deuzimar@mvcveiculos.com.br, tonette veiculos <tonetteveiculos@gmail.com>, airton@mvcveiculos.com.br, Marcus Vinicius - Atlantica <marcus.vinicius@atlantica-es.com.br>, contato@gcbrasil.ind.br, maxwellb@linharesdiesel.com.br, vendas5@ivecoautoviva.com.br, bellanveiculos especiais@gmail.com, pmcarmercantil@gmail.com, Automarcas | Projetos <projetos@automarcas.com.br>, MaxwellB@vitoriadiesel.com.br, CristianoR@vitoriadiesel.com.br, john.costa@viaforveiculos.com.br, vendas03@plenakia.com.br, cristianor@vitoriadiesel.com.br

Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..xlsx
256K

Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..pdf
343K

Proc. 3288-2021 - Termo de Referência Retificado.pdf
2737K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

23 de agosto de 2021 16:09

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **premium@premiumvw.com.br** porque o domínio premiumvw.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

180	M
Nº	Rubrica

A resposta foi:

DNS Error: 18131799 DNS type 'mx' lookup of premiuvw.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: premiuvw.com.br

Final-Recipient: rfc822; premium@premiuvw.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 18131799 DNS type 'mx' lookup of premiuvw.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: premiuvw.com.br
Last-Attempt-Date: Mon, 23 Aug 2021 12:09:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
To: comercial@cabalagov.com.br
Cc:
Bcc: premium@premiuvw.com.br
Date: Mon, 23 Aug 2021 16:08:57 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

23 de agosto de 2021 16:09



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **airton@mvcveiculos.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <airton@mvcveiculos.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; airton@mvcveiculos.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain mvcveiculos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <airton@mvcveiculos.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Mon, 23 Aug 2021 12:09:22 -0700 (PDT)

180-✓	m
Nº	Rubrica

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
To: comercial@cabalagov.com.br
Cc:
Bcc: airton@mvcveiculos.com.br
Date: Mon, 23 Aug 2021 16:08:57 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----

operacional@manupa.com.br <operacional@manupa.com.br>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

23 de agosto de 2021 16:29

Boa tarde!

Segue o solicitado.

PEDIDOS DE COTAÇÃO SOLICITAR SEMPRE POR ESSE E-MAIL:

operacional@manupa.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
Data:23/08/2021 16:10
De:Manu <cotacao@manupa.com.br>
Para::operacional@manupa.com.br

Manuella Jacob

Manupa Com. de Equip. e Ferramentas Ltda

(11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br

www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3341 2818 Produção, Pós Venda e Cobrança (Eliane)

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (Sousa)

11 9 3343 2818 Cotações (Isaias)

11 9 9578 2818 Faturamento e Contratos (Carla)

Início da mensagem encaminhada:
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

181	22
Nº	Rubrica

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Data: 23 de agosto de 2021 16:08:57 BRT

Para: comercial@cabalagov.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CM 461.21_03 - Pref. de SOORETAMA - ES - KWID INTENSE 1.0.pdf**
157K

vendas03@plenakia.com.br <vendas03@plenakia.com.br>

Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Cc: comercial@cabalagov.com.br

23 de agosto de 2021 16:08

Olá Mirian! Boa tarde!

Recebi sua solicitação de Orçamento, mas no momento o meu carro de passeio (menor) é o CERATO 2.0, que é um Sedã Médio, com preço inicial de R\$119.990,00.

Provavelmente quem terá essa opção solicitada no orçamento seja a FIAT e RENAUT.

Agradeço imensamente o seu contato

Atenciosamente,

LORENA VALENTE

CONSULTORA DE VENDAS ON-LINE KIA PLENA

27. 98182-4577

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..xlsx**
256K

 **Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..pdf**
343K

 **Proc. 3288-2021 - Termo de Referência Retificado.pdf**
2737K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>

23 de agosto de 2021 16:58

Boa tarde, grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

181 - V	
Nº	Rubrica

Boa tarde,

Veículo com este descritivo em anexo no momento não temos a disponível.

Desde já agradeço

Frank

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:09

Para: comercial@cabalagov.com.br

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..xlsx**
256K

 **Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..pdf**
343K

 **Proc. 3288-2021 - Termo de Referência Retificado.pdf**
2737K

John - VIAFOR <john.costa@viaforveiculos.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

23 de agosto de 2021 22:04

Boa noite!

Sendo assim declino, mas desde já agradeço a solicitação!!

Em 23/08/2021 16:08, SEMSUGEC escreveu:


[Texto das mensagens anteriores oculto]



VIAFOR
Distribuidor Autorizado

John Costa
Consultor de Vendas

(27) 3441-4300 | 99900-3893
www.viaforveiculos.com.br

182	
Nº	Rubrica

Loriza Bayer <loriza@drosdsky.com.br>

24 de agosto de 2021 08:45

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

Prezados, bom dia!

Informo que trabalhamos apenas com veículos pesados, (Micro-ônibus e Caminhão).
Infelizmente não podemos atendê-los nessa demanda, pois não comercializamos veículos leves.

Atenciosamente,
Loriza Bayer Merlo
Assistente Comercial
(27) 2124-0087
(27) 3326-7406
www.drosdsky.com.br

Drosdsky

Volare

FEITO PARA O
SEU MUNDO

Drosdsky



VOLARE.COM.BR // FB.COM/ORIBUSVOLARE // @ORIBUSVOLARE

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 23 de agosto de 2021 16:09:22 BRT
Para: comercial@cabalagov.com.br
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..xlsx**
256K
- Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..pdf**
343K
- Proc. 3288-2021 - Termo de Referência Retificado.pdf**
2737K

Marcio Santana Parente <marcio.parente@contauto.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

24 de agosto de 2021 10:49

Bom Dia, não atendemos as especificações em anexo, desde ja sou grato.

Marcio Sant'Anna Parente
Gerente de Vendas Consorcio
Consorcio Contauto

182 - V	m
Nº	Rubrica

www.consortio.contauto.com.br

(27) 3320-5600

(27) 98884-9201 / (27)98111.5484



ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL. O conteúdo deste e-mail e quaisquer anexos ao mesmo são estritamente confidenciais e de propriedade do Contauto Continente Automóveis Ltda. Não podem ser abertos ou revelados a alguém que não seja o destinatário desta mensagem. Se você recebeu este e-mail erroneamente, por favor avise o remetente respondendo este e-mail e inserindo as palavras "destinatário errado" como mensagem.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:08:57

Para: comercial@cabalagov.com.br

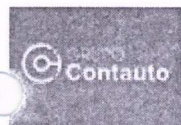
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



OutlookEmoji-1623180553424295260d2-8e6c-4a37-9783-407b74c152dd.png
8K



OutlookEmoji-16231596325031e7736a8-3ecb-4500-8fb0-18851fad574e.png
5K

183 Nº	 Rubrica
-----------	-------------



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

6 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

24 de agosto de 2021 15:37

Para: Mercielly Camilo <licitacoes@grupoorletti.com.br>

Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..pdf
343K

Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..xlsx
256K

Proc. 3288-2021 - Termo de Referência Retificado.pdf
2737K

Licitações <licitacoes@grupoorletti.com.br>

26 de agosto de 2021 09:35

Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Bom dia!

segue anexo.

att;

Mercielly Camilo Vendas Governo (Licitações)

(27) 3373-7000 / (27) 9.9950-3002

licitacoes@grupoorletti.com.br

Rodovia Br 101, KM 137. S/Nº

Canivete, Linhares/ES

29.909-025



Orletti

Bons negócios sempre

184	m
Nº	Rubrica

De: "SEMSUGEC" <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: "Merciely Camilo" <licitacoes@grupoorletti.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de agosto de 2021 15:37:08
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2021-08-26 09-27.pdf**
601K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Licitações <licitacoes@grupoorletti.com.br>

26 de agosto de 2021 09:45

Bom dia, grata pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Licitações <licitacoes@grupoorletti.com.br>

30 de agosto de 2021 16:24

Boa tarde Merciely, gentileza enviar o CNPJ para validação da cotação enviada anteriormente. Atenciosamente,
Mirian.

Em qui., 26 de ago. de 2021 às 09:36, Licitações <licitacoes@grupoorletti.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações <licitacoes@grupoorletti.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

30 de agosto de 2021 16:38

segue


Merciely Camilo Vendas Governo (Licitações)

(27) 3373-7000 / (27) 9.9950-3002
licitacoes@grupoorletti.com.br
Rodovia Br 101, KM 137. S/Nº
Canivete, Linhares/ES
29.909-025



De: "SEMSUGEC" <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: "Licitações" <licitacoes@grupoorletti.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 30 de agosto de 2021 16:24:51
Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2021-08-30 16-37.pdf**
526K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Licitações <licitacoes@grupoorletti.com.br>

30 de agosto de 2021 16:40

Grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

184-v	m
Nº	Rubrica



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento Urgente! - Proc. 3288/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

26 de agosto de 2021 10:16

Para: vcskonstrucoes2015@gmail.com

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..pdf
343K

Orçamento - Proc. 3288-2021 - Veículos de Passeio N.C..xlsx
256K

Proc. 3288-2021 - Termo de Referência Retificado.pdf
2737K

195	
Nº	Rubrica

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A/C: MARISTELA ARSARI
CM. 363.21_03

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br / manupa@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Manaus/AM; Fortaleza/CE; Vila Velha/ES; Sarandi/PR; ou Cuiabá/MT.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01- 04 (QUATRO) UNIDADES - VEÍCULO DO TIPO HATCH - MARCA/MODELO:
RENAULT KWID INTENSE 1.0 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
1	<p>Veículo Modelo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter.</p> <p>Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Câmbio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas.</p> <p>Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas</p>	<u>04</u>	R\$ 58.000,00	R\$ 232.000,00

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filial

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 301, bl A
BaG - Cuiabá - MT
CEP 78008-800

586	bl A
Nº	Rubrica

elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado			
--	--	--	--

Valor Total: R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

Condições de fornecimento:

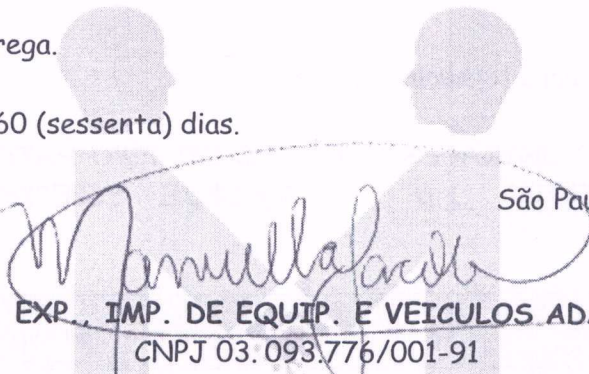
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante.

Pagamento: contra entrega.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.



MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ 03.093.776/001-91
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.538.828-50

03.093.776/0001-91

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 –
SALA 2705
Barra Funda CEP 42.701-420
São Paulo - SP

586 - V m	
Nº	Rubrica

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 20101-115

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 68078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, B1 A
Baç - Curitiba - MT
CEP 78008-000

ORVEL



ESTIMATIVA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

MARCA VOLKSWAGEN – MODELO GOL 1.0

04 (QUATRO) Veículos Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Câmbio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.

Valor Unitário do Estimado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

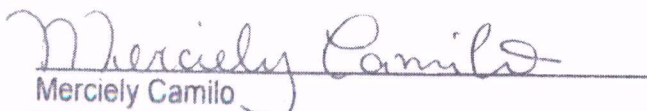
Valor Total Estimado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Garantia Total do Veículo: 01 (um) ano sem limites de quilometragem

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 90 dias.

São Mateus/ES, 26/08/2021.


Mercielly Camilo
Vendedora
(27) 9 9950-3002


71.189.278/0005-20
Orletti Veículos e Peças Ltda
Rod. Gov. Mário Covas, 1221 - Km 62,100
Vila Nova - São Mateus-ES - Cep:29.941-010

AUTOMÓVEIS: Orletti Veículos e Peças Ltda.

ESPÍRITO SANTO: São Mateus: Tel.: (27) 3763-8000 | Cachoeiro de Itapemirim: Tel.: (28) 3526-1000

MINAS GERAIS: Teófilo Otoni: Tel.: (33) 3529-2000

BAHIA - F Tel.: (73) 3281 8000

187	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Pianna Veiculos LTDA

Cidade: _____

Telefone: 99316-5887

End.: _____

CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de V.Sª, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Proc. 3288/2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL	
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Câmbio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	Unid.	<u>chevrolet</u>	<u>R\$ 75.000,00</u>	<u>R\$ 75.000,00</u>	
Valor Total Global						<u>300.000,00</u>	

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

EM: / /

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: pronta

Solimar Albuquerque
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

27.152.628/0001-69
PIANNA VEÍCULOS LTDA.
Av. Prof. Samuel Batista Cruz, nº 3083
BR 101 - KM 146 - B. Shell - CEP 29.901-554
LINHARES - ESP. SANTO

<u>188</u>	<u>32</u>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: MVC Veículos Ltda
 Cidade: LINHARES ES Telefone: 17 - 2103 4000
 End.: elbor@mvcveiculos.com.br CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de V.Sª, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 3288/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Câmbio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	Unid.	Fant.	R\$ 75.300,00	301.200,00

Valor Total Global R\$ 301.200,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias EM: 30/08/2021
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Até 120 DIAS
 FORMA DE PAGAMENTO: A vista

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

[Assinatura]
03.537.664/0001-82
MVC Veículos Ltda
Av. Prof. Samuel Batista Cruz, 3377
Bairro Conceição - Linhares-ES

189	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.093.776/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/1998

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANUPA VEICULOS ADAPTADOS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

peças

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV MARQUES DE SAO VICENTE

NÚMERO

1619

COMPLEMENTO

SALA 2705

CNPJ
03.093.776/0001-91

BAIRRO/DISTRITO

VARZEA DA BARRA FUNDA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE

(16) 3329-0050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

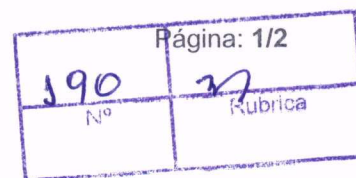
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 16:22:19 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.093.776/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/12/1998

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV MARQUES DE SAO VICENTE

NÚMERO

1619

COMPLEMENTO

SALA 2705

CEP

01.139-003

BAIRRO/DISTRITO

VARZEA DA BARRA FUNDA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE

(16) 3329-0050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

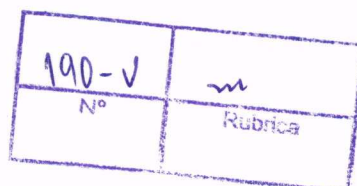
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2021** às **16:22:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
71.189.278/0005-20
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/2005

NOME EMPRESARIAL
ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ORVEL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS

NÚMERO
1221

COMPLEMENTO
KM 62100

CEP
29.941-010

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
SAO MATEUS

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@ORVEL.COM.BR

TELEFONE
(27) 3763-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 16:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

191	200
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.152.628/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/09/1973

NOME EMPRESARIAL
PIANNA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PIANNA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

NÚMERO
3008

COMPLEMENTO
BR 101 KM 146

CEP
29.901-554

BAIRRO/DISTRITO
SHELL

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
angela@piannaveiculos.com.br

TELEFONE
(27) 3372-6600/ (27) 3372-6622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 16:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

192	32
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.537.664/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/12/1999

NOME EMPRESARIAL
MVC VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MVC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

NÚMERO
3377

COMPLEMENTO

CEP
29.900-527

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DA
CONCEICAO

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
mvc@mvcveiculos.com.br

TELEFONE
(27) 2103-4000/ (27) 2103-4080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 16:26:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 3288/2021

Secretaria Municipal de Saúde

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Câmbio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio. Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	58.000,00	232.000,00	65.000,00	260.000,00	75.000,00	300.000,00	75.300,00	301.200,00	68.325,00	273.300,00

Miriam dos Santos Dias
 Miriam dos Santos Dias
 Orcamentista

Sooretama/ES, 30 de Agosto de 2021.

194	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

L95	Ⓢ
Nº	Rótulo

Sooretama-ES, 31 agosto de 2021.

AO GABINETE
Processo nº. 3288/2021

Trata-se de solicitação cujo objeto aquisição de veículo para frota as Secretaria Municipal de Saúde, tipo passeio.

Segue informações conforme solicitado as fls. 179 dos autos, para decisões que entender cabível ao caso em tela.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

196	
Nº	RUBRICA

Sooretama/ES, 31 de agosto de 2021.

A SAÚDE
PROCESSO Nº 3288/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de aquisição de veículos tipo passeio referente ao CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021.

Considerando a deserção do pregão em fls. nº 175.

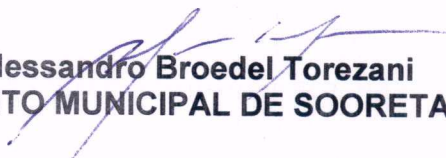
Considerando o Parecer Jurídico em fls. nº 176/178.

Considerando a decisão administrativa, onde solicitamos uma nova cotação.

Considerando as cotações em fls. nº 180/194.

Encaminho aos autos para ciência e manifestação.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

197	
Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama/ES, 03 de setembro de 2021.

AO GABINETE

Processo Nº. 3288/2021

Trata-se de uma aquisição de Veículos Tipo Passeio para complementar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, como consta nos autos.

Considerando a necessidade e o anseio em atender de forma mais qualificada os serviços ofertados tanto a população, quanto aos servidores que atendem a crescente demanda de atendimentos, tais como visitas domiciliares, curativos, medicação, capacitação, ações, controle e tantos outros mais, que julgamos de suma importância a aquisição destes veículos.

Sendo assim, solicito Exmo. Prefeito que autorize uma nova licitação de acordo com o novo mapa de cotação com a descrição do objeto da pretensa aquisição.

DIANTE DO EXPOSTO, encaminho os autos ao GABINETE para conhecimento, aprovação e validação do mapa de cotação com a descrição do objeto retificada, como consta em anexo fls. Nº194. Na oportunidade solicitamos a Vossa Excelência, autorização quanto a abertura do procedimento licitatório sugerido, em seguida caso seja favorável vosso parecer, sejam os autos encaminhados à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, 02/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

198	
Nº	RUBRICA

Sooretama/ES, 03 de setembro de 2021.

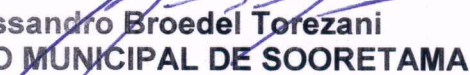
A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 3288/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de aquisição de veículos tipo passeio referente ao CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021.

Considerando o despacho da Ilma. Secretária de Saúde em fls. nº 197.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a reabertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial conforme o novo mapa de cotação em fls. nº194.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

199	6
Fls.	Rubrica

EDITAL E ANEXOS

1ª RETIFICAÇÃO - REABERTURA

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021		
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL		
PROCESSO ADM.	03288/2021		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE		
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO:	DESTINADO A: AMPLA CONCORRENCIA
ID CIDADES	2021.070E0500001.01.0007		
OBJETO	FORNECIMENTO DE VEÍCULOS		

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço GLOBAL.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	21/09/2021 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	21/09/2021 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	21/09/2021 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

005001.1030200.241.054-Aquisição e renovação da frota
4490.5200.000-Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 1520.9999.000-Demais transferências de convênio do Estado-Saúde
Fonte Recurso: 1211.0000.000-Receitas de impostos e transferência de impostos-Saúde
Ficha: 0000138

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

200	1
Fls.	Rubrica

competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento da ME/EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

201	v
Fls.	Rubrica

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará *“facultativa”* à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A” <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2021 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B” <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2021 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

202	K
Fls.	Rubrica

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

203	k
Fls.	Rubrica

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA TODAS AS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

204	K
Fls.	Rubrica

compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

205	W
Fis.	Rubrica

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

206	W
Fls.	Rubrica

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*******) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referencia, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referencia*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretensos é de **R\$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais)** conforme pesquisa de preços e termo de referencia, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

207	u
Fls.	Rubrica

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

208	k
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12** – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15** – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

209	4
Fis.	Rubrica

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 03 de setembro de 2021.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

Fis.	Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especialidade para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "*menor preço global*", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I.A-** TERMO DE REFERENCIA-1ª RETIFICAÇÃO- Elaborado pela área técnica;
- b) **ANEXO I.B-** CONVÊNIO/SESA/002/2021;
- c) **ANEXO I.C-** CONVÊNIO/SESA/003/2021;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

230	4
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especialidade para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Cambio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	UN		R\$ 68.325,00	R\$ 273.300,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada"-, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Cambio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	UN		R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 025/2021**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

011	2
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

212	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

213	K
Fls.	Rubrica

A empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO),
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 025/2021, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

214	6
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2021 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2021, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2021 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

215	12
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
IF = Imobilizado Financeiro = R\$
IP = Imobilizado Permanente = R\$
PC = Passivo Circulante = R\$
ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

216	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2021

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo		0-----/20-----		
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato		-----		
Dotação		-----			Ficha/Fonte		-----		
Fornecedor		-----			CNPJ		-----		
Endereço		-----			Telefone		(27)-----		
Local/Entrega		-----			E-mail		-----		
Nº Banco		Nº Agência			Nº Conta		-----		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)	
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

S e c r e t a r i a R e q u e r e n t e

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/2020.
Pregão Presencial nº. 025/2021.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

217	2
Fls.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** **

*** _ ***** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **025/2021** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **025/2021**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

218	K
Fls.	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

219	L
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

220	L
-----	---

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial
CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio
DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio
ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração

22L	k
-----	---

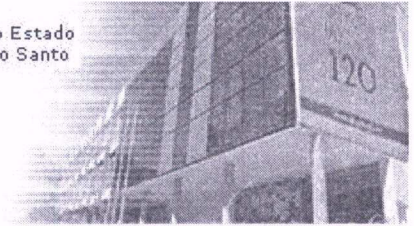


Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 711036

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 03/09/2021 14:49:19

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 711036
 Título: Aviso de Reabertura de Licitação - PP 025-2021 - Veículos - SESA - 003288.2021 - SEMUS -
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 08/09/2021
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.26	R\$ 14,49	R\$ 206,63

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
 Bento Ferreira, Vitória - ES
 CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2021

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE DEFESA SOCIAL

Processo Nº: 013.936/2021

Objeto: SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Abertura de propostas: 24/09/2021 ÀS 09H00.

O certame ocorrerá no seguinte endereço: Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio www.saomateus.es.gov.br

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

CidadES

Contratações:

2021.067E0600015.01.0001

São Mateus, 03 de setembro de 2021.

Vânia de Souza Duarte

Pregoeira

Protocolo 710814

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, comunica que tendo em vista alteração nas condições do edital quanto ao valor estimado do lote 1, a abertura das proposta e sessão do **Pregão Eletrônico nº 027/2021** cujo objeto é SRP PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TENDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS, foi

prorrogada para o dia **22/09/2021**, mantendo-se os mesmos horários de abertura e disputa, culminando com novo ID no Licitações-e (894.339).

Cód. **CidadES** **Contratações:**
2021.067E0500001.02.0021

São Mateus - ES, 03/09/2021.

Vânia de Souza Duarte

Pregoeira

Protocolo 711094

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO
PREGÃO ELET. Nº. 020/2021

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga o resultado final do PE nº 020/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS, COMPRESSORES, AUTOCLAVES E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, US/3 E OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

E SEUS ANEXOS. INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL E URBANA, licitado em favor da empresa JOSE F. CAJUEIRO DA SILVA ME (CNPJ 12.097.118/0001-69), o valor vencido de R\$ 282.194,67 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), representando o maior percentual de desconto de 10,63%.

ID **CidadES** **Contratações:**
2021.067E0500001.01.0004

São Mateus/ES, 03/09/2021.

Vânia de Souza Duarte

Pregoeira

Protocolo 710816

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final do Pregão Eletrônico nº 044/2021, da Secretaria Mun. de Agricultura, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, licitado em favor das empresas abaixo relacionadas, totalizando R\$ 65.761,00:

- IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICULAS EIRELI (CNPJ 10.449.391/0001-80): Item 01 no valor unitário e total de R\$ 49.990,00; Item 02 no valor unitário de R\$ 5.257,00 e valor total de R\$ 15.771,00;

- FRACASSADO: Item 03;

- DESERTO: Item 04 e 05.

Cód. **CidadES** **Contratações:**

2021.067E0600010.01.0005

São Mateus/ES, 03/09/2021.

Vânia de Souza Duarte

Pregoeira

Protocolo 710818

Sooretama

1ª RETIFICAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL
025/2021

O Município de Sooretama - ES, através do Fundo Municipal de Saúde e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará a REABERTURA licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2021.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especialidade para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 21/09/2021, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço Global.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227

Locais de retirada do Edital, no referido Site.

ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0007

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 711036

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 - REABERTURA - 1º RETIFICAÇÃO

DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

LICITANTES

223	W
-----	---

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
08/09/2021	Outros Anexos	Edital 025-2021.PP.CONV.-Aquisição de Veículos- 1º RETIFICAÇÃO - SAUDE	Q VISUALIZAR
20/08/2021	Ata	Ata nº. 001 - Pregão - 025-2021 - Aquisição de Veículos	Q VISUALIZAR
05/08/2021	Outros Anexos	ANEXO I.C- CONVÊNIOSESA003.2021;	Q VISUALIZAR
05/08/2021	Outros Anexos) ANEXO I.B- CONVÊNIOSESA002.2021;	Q VISUALIZAR
05/08/2021	Outros Anexos	ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA-1ª RETIFICAÇÃO- Elaborado pela área técnica;	Q VISUALIZAR
05/08/2021	Edital	Edital 025-2021.PP.CONVENCIONAL-Aquisição de Veículos- SAUDE	Q VISUALIZAR



224	k
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sooretama-ES, 09 de setembro de 2021.

AO GABINETE MUNICIPAL
Processo n: 3288/2021

Trata-se de o objeto aquisição de veículo tipo passeio, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a administração poderá rever seus atos qualquer momento.

Após avocar o processo em epígrafe, cuja mesmo se encontrava na SEMSUGEC em fase publicada de edital, essa Secretaria em análise notou que o automóvel ofertado através do orçamento as fls. 186 dos autos, onde o mesmo fez composição de média de preço que originou o mapa de cotação as fls. 194, não preenche os requisitos exigidos do TR –Termo de Referencia. O que a nosso sentir ficou prejudicado a média de preços que norteia a base de contratação perante os requisitos do edital.

Considerando tal situação, sugerimos que seja retificado o valor apresentado no anexo II do Edital, desconsiderando da média apresentada no mapa de cotações.

Segue abaixo tal sugestão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 - 1ª RETIFICAÇÃO - REABERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros.Cambio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	UN		R\$ 68.325,00	R\$ 273.300,00



225	2
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 - 2ª RETIFICAÇÃO - REABERTURA - SUGESTÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Cambio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	UN		R\$ 71.766,67	R\$ 287.066,68

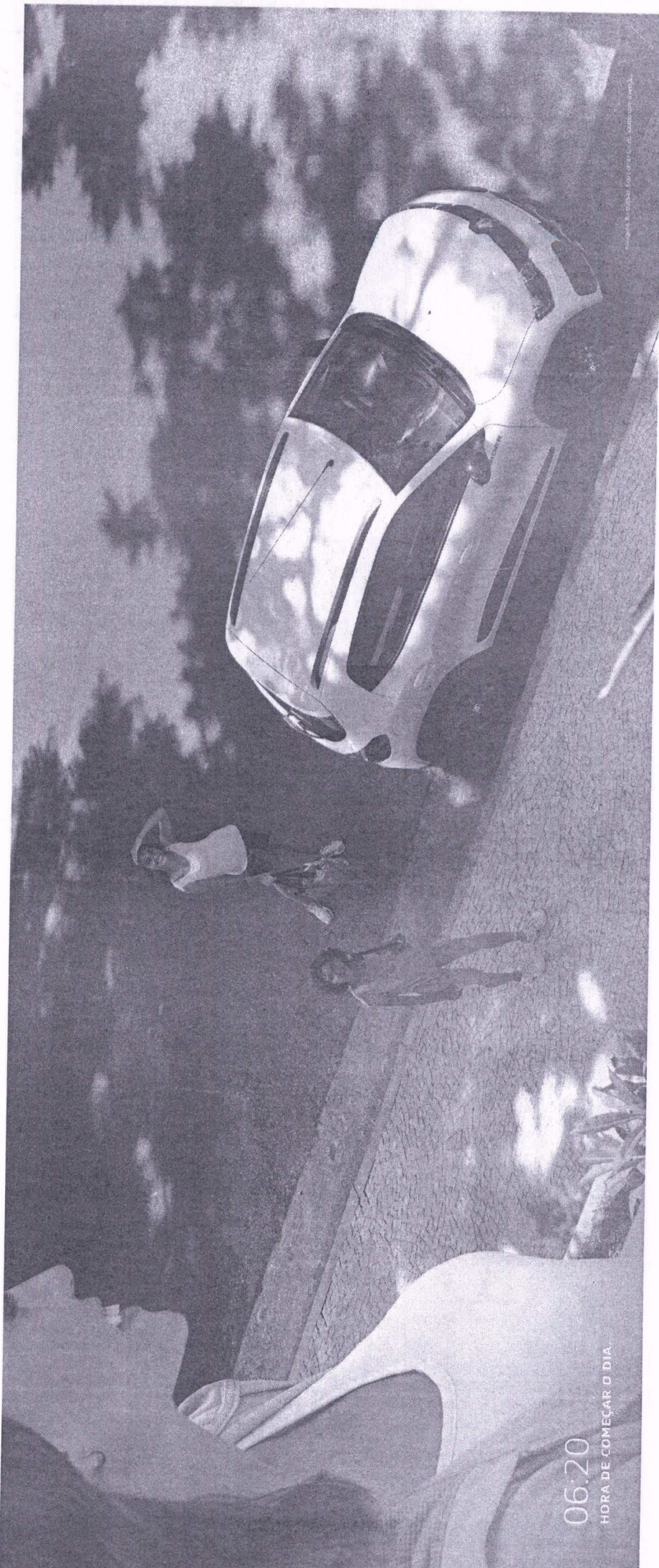
Dado o exposto anexamos aos autos informações quanto as especificações do veículo informado pelo orçamento as fls. 186 dos autos.

Apensamos também aos autos, planilha de mapa de cotação reformulada pela SEMSUGEC, desconsiderando para apuração de média do fornecedor 1, analisado por essa secretaria.

Diante os fatos considerando o princípio da licitação, vimos através desta sugerir ao Exmo Prefeito que seja retificado o edital conforme os dados apresentados.

Sem mais para o momento, agradecemos.

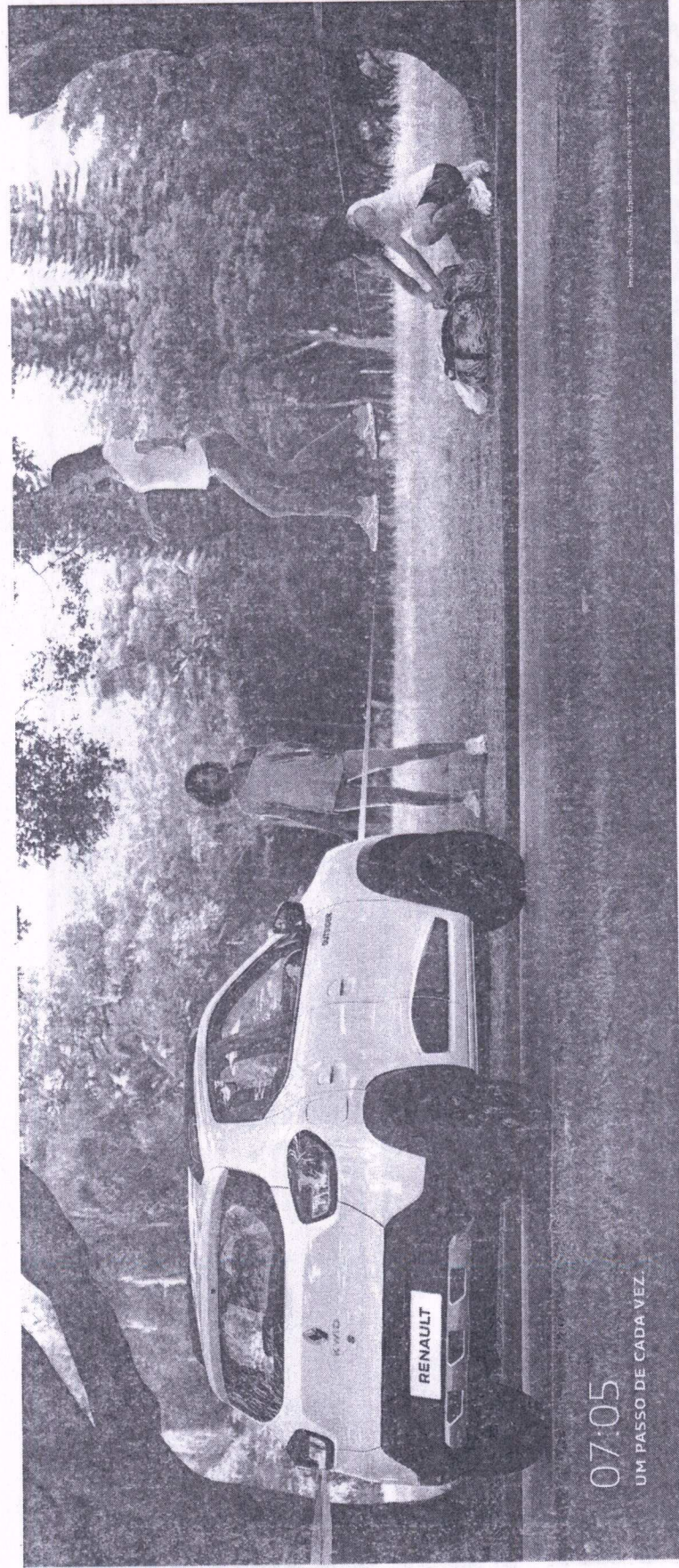
Edinalva Pereira Souza Cunha
Secretária Municipal de Saúde



06:20

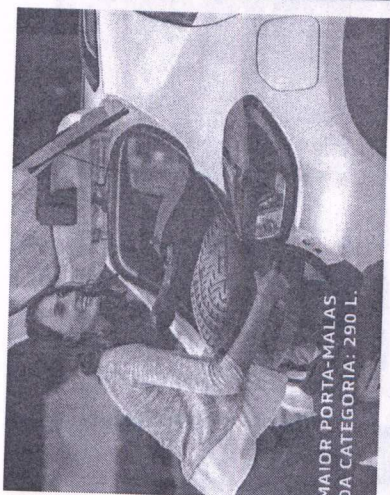
HORA DE COMEÇAR O DIA

Imagens e vídeos disponíveis de acordo com o modelo.

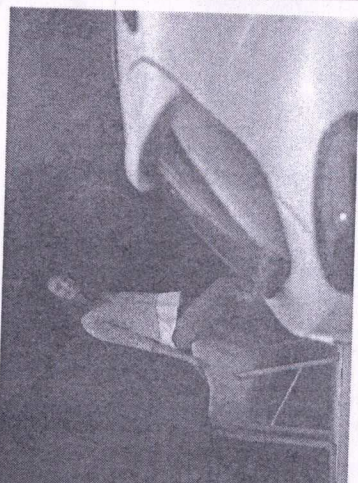


07:05
UM PASSO DE CADA VEZ.

227	6
Nº	Rakita



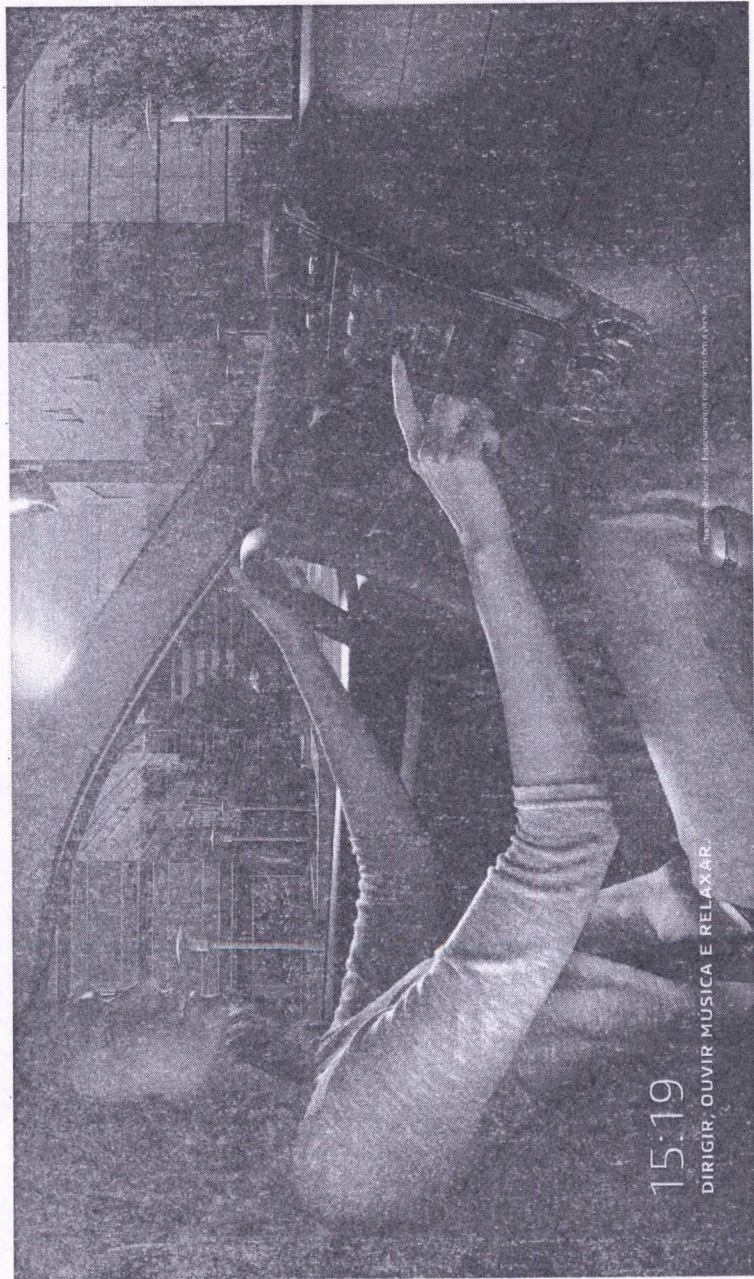
MAIOR PORTA-MALAS
DA CATEGORIA: 290 L.



11:30

APROVEITAR CADA ESPAÇO
DA AGENDA E DO BAGAGEIRO.

Renault é uma marca comprometida com o meio ambiente.



15:19

DIRIGIR, OUVIR MÚSICA E RELAXAR.

Tecnologia intuitiva e integrada

O Renault KWID ficou ainda mais moderno com o MEDIA Evolution. Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify®, Waze, Google Maps e áudios de WhatsApp, em uma tela de 7" touchscreen mais sensível ao toque. O MEDIA Evolution ainda conta com Bluetooth®, câmera de ré*, que proporciona mais conforto ao estacionar, e Eco Scoring e Eco Coaching, indicadores que melhoram o estilo de condução e o consumo de combustível.

E ainda: retrovisores elétricos, para que o ajuste dos espelhos fique mais ágil; chave canivete, que, além de prática, esconde a parte metálica quando não está sendo usada; e abertura elétrica do porta-malas, para trazer mais comodidade ao guardar as bagagens. O KWID é o único do segmento com abertura a distância na chave.

*Disponível para aquisição nas versões Intense e Duster.



028	k
Nº	RUNNING

O SUV dos compactos

Reduzindo a cidade com agilidade e design. Com traços marcantes e curvas dinâmicas, o KWID tem características de SUV e espírito de compacto. A elevada distância de 18 cm em relação ao solo, a posição de dirigir e o arquipelo de enxada imponente de 24" são ditos do segmento SUV. Além disso, sua grade frontal robusta, suas rodas de 14" e os para-choques trazem um design único para a categoria.

E para quem prefere um carro ainda mais robusto, a versão Outsider traz dois dianteiros e traseira, moldura do farol de neblina, rodas Flex Wheel, proteções laterais e barras no teto.

18:46
CURTIR UM CAFÉ COM OS AMIGOS.

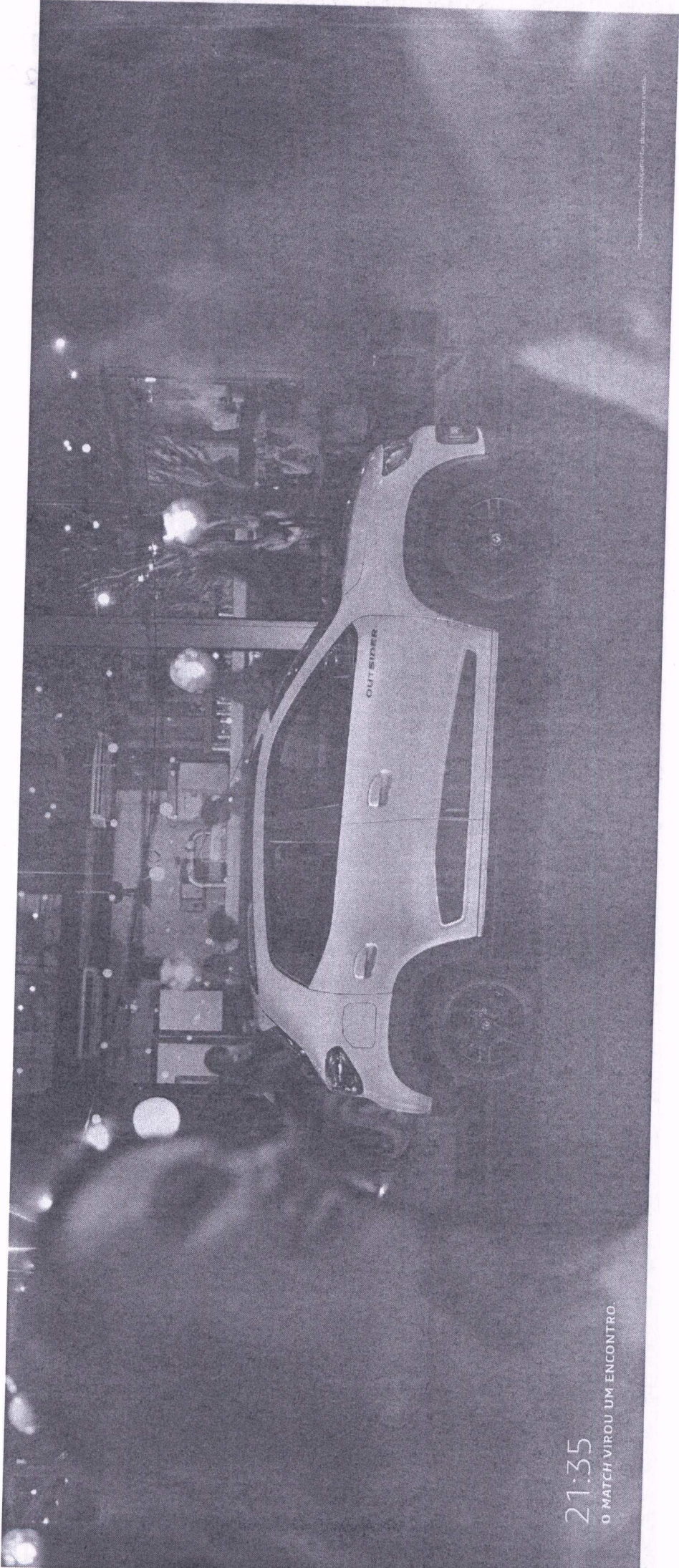
Imagens ilustrativas. Não representam o produto final.

Maior espaço interno da categoria

Aproveite todo o espaço interno do Renault KWID. O carro é amplo e confortável para motorista e passageiros, inclusive no banco de trás. Com um console central com porta-copos, diversos porta-objetos e o maior porta-malas da categoria (290 L), o armazenamento se torna mais prático e fácil no dia a dia.

Imagens ilustrativas. Equipamento de série varia a depender do modelo.

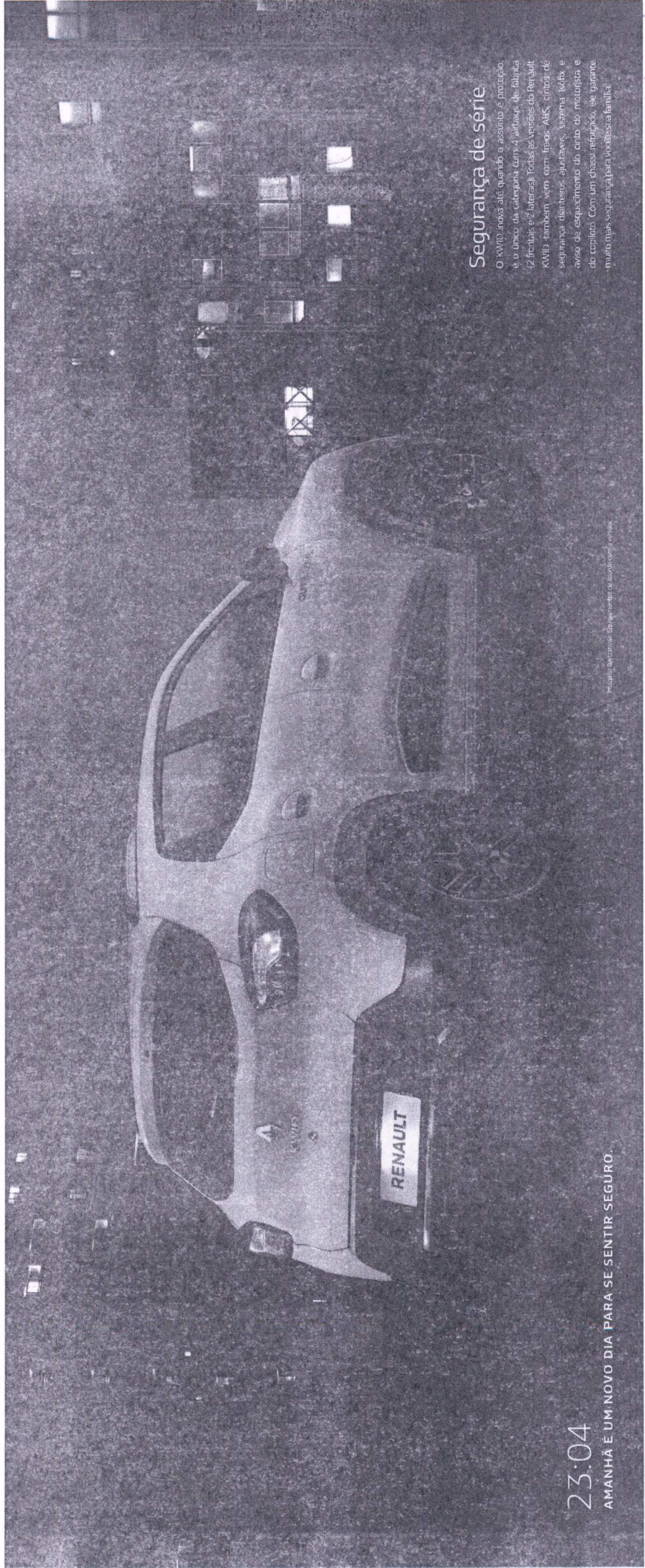
229	W
	Renault



21:35

O MATCH VIROU UM ENCONTRO.

Imagem e texto são de propriedade da Volkswagen do Brasil.



23:04

AMANHÃ É UM NOVO DIA PARA SE SENTIR SEGURO.

Segurança de série

O Kwid, novo até quando o assunto é proteção, é o único da categoria com 4 airbags de fábrica (2 frontais e 2 laterais). Cada versão do Renault Kwid também vem com freio ABS, cintos de segurança diferentes, ajustáveis, sistema Isofix e aviso de espelamento da crista do motorista e do copileta. Com um chassi reforçado, ele garante muito mais segurança para você e sua família.

Modelo autorizado sob a marca de Renault com o veículo.

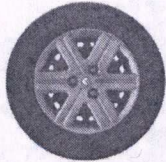
230	K
nr	Rúfina

KWID Versões
Life 1.0 Manual



EQUIPAMENTOS

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- Airbag interno do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança
- Apoiador de cabeça dianteiros fixos
- Apoiador de cabeça traseiros laterais e central
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção mecânica
- Espelho de cortesia no lado do motorista
- Freios ABS
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para-choque de cor de carroceria
- Para-choque motorista e do passageiro
- Prerrogativa para rádio
- Retrovisores e regulagem manual lateral
- Rodas de aço de 14"
- Tomadas de 12 V



Calotas Fiorilano 14"

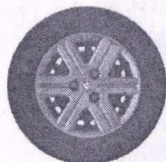


Zen 1.0 Manual



EQUIPAMENTOS

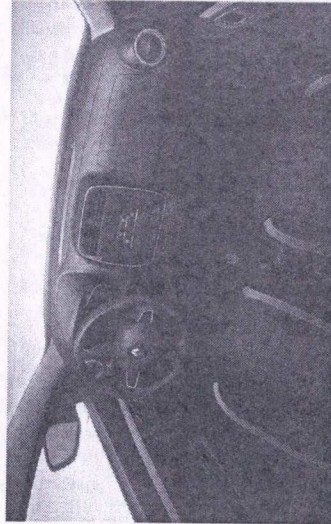
- 2 alto-falantes
- Alarme de aviso de luzes acesas
- Ar-condicionado
- Bluetooth, USB, AUX
- Direção elétrica
- Lupa do vidro traseiro
- Retrovisores e regulagem manual lateral
- Restrições internas para malhas
- Vidros (dianteiros e traseiros elétricos)



Calotas Fiorilano 14"

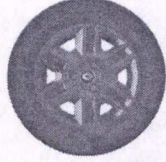


KWID Versões
Intense 1.0 Manual



EQUIPAMENTOS

- Abertura elétrica do porta-vidros
- Banco e volante com design personalizado
- Boléas integradas na parte traseira dos bancos traseiros
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Computador de bordo
- Elementos interiores em branco marfim
- Faróis de neblina cromados
- Grade frontal cromada
- Molduras externas na cor da carroceria
- Molduras internas cromadas
- MEDIA Evolution
- Retrovisores elétricos em preto brilhante
- Rodas de 14" Flex Wheel em cinza antracite
- Tacômetro + Rev-Meter



Rodas Flex Wheel 14" GOA Antracite

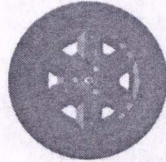


Outsider 1.0 Manual



EQUIPAMENTOS

- Bancos exclusivos Outsider
- Barra de teto
- Lupa com detalhes em branco
- Moldura do farol de neblina
- Proteção lateral
- Rodas de 14" Flex Wheel em preto
- Sals frontais e traseiros



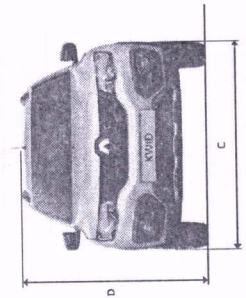
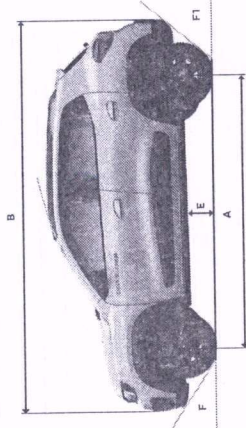
Rodas Flex Wheel 14" em preto



KWID Cores disponíveis



KWID Dimensões

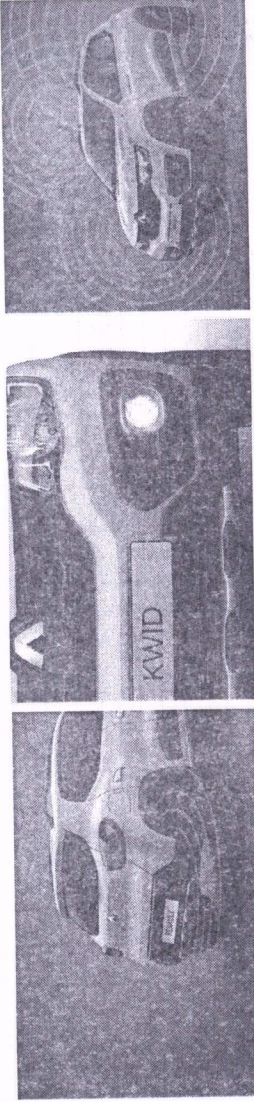


VOLUME (litros)	290
Volume porta-malas	
DIMENSÕES (mm)	
A Entre-eixos	2.425
B Comprimento	3.680
C Largura (sem retrovisores)	1.579
D Altura	1.408
E Altura livre do solo	180
ÂNGULOS (graus)	
F Ângulo de entrada	24°
F1 Ângulo de saída	40°

Energia	2019
Consumo médio	5,4 km/l
Consumo urbano	6,2 km/l
Consumo rodoviário	4,8 km/l
Emissões CO2 (g/km)	102
Emissões CO2 (g/km) ciclo urbano	138
Emissões CO2 (g/km) ciclo rodoviário	66
Emissões CO2 (g/km) ciclo combinado	102

Energia	2019
Consumo médio	5,4 km/l
Consumo urbano	6,2 km/l
Consumo rodoviário	4,8 km/l
Emissões CO2 (g/km)	102
Emissões CO2 (g/km) ciclo urbano	138
Emissões CO2 (g/km) ciclo rodoviário	66
Emissões CO2 (g/km) ciclo combinado	102

KWID Acessórios



KIT CONFORTO

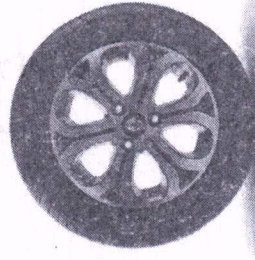
- Farol de neblina
- Módulo one touch
- Vidro elétrico traseiro

KIT SEGURANÇA

- Alarime
- Sensor de estacionamento

Acessórios gerais

- Alto-falantes
- Barra de teto
- Bolsa organizadora
- Cadeirainha pet
- Câmera de ré
- Calota Flex Wheel
- Calha de chuva
- Capincha de chave
- Farol de neblina
- Friso de porta
- Módulo one touch
- Multimídias
- Protetor de cartão
- Rádios
- Rodas de liga leve de 14"
- Sensor de estacionamento
- Solteira de portas
- Tapetes de borracha
- Trava elétrica
- Vidro elétrico traseiro



Rodas de liga leve de 14"



KWID Ficha técnica

KWID Equipamentos e opcionais

	Life	Zen	Intense	Outsider
	1.0 12V S/Ce Manual	1.0 12V S/Ce Manual	1.0 12V S/Ce Manual	1.0 12V S/Ce Manual
Aruletura				
Motor	Carroceria monobloco, monovoluma, 5 passageiros, 5 portas			
Potência máxima (ABNT)	Quatro tempos, três cilindros em linha, 13 válvulas, injeção multiponto, bicom bustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circuito de água sob pressão			
Torque máximo (ABNT)	66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm	70 cv (etanol) @ 5.500 rpm	9,4 kgfm (gasolina) @ 4.250	9,8 kgfm (etanol) @ 4.250
Cilindrada	998 cm ³			
Pneus/rodas	Roda aq. com calotas/pneu 165/70 R14			
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais			
Suspensão traseira	Suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais			
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores			
Direção mecânica	Direção mecânica			
Direção elétrica	Direção elétrica			
Âmbito	Manual 5 velocidades			
relação marcha	1ª 3,769:1	2ª 2,048:1	3ª 1,290:1	4ª 0,949:1
5ª 0,79:1				
tanque de combustível	38 litros			
água útil	290 litros			
peso (sem ordem de marcha)	758 kg	779 kg	786 kg	806 kg
velocidade 0 a 100 km/h	15,5 s (gasolina) 14,7 s (etanol)			
consumo	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	14,1 km/l (gasolina)* 9,6 km/l (etanol)*

* não disponível
 * valores apresentados correspondem à média dos volumes em percurso misto.

	Life	Zen	Intense	Outsider
DESIGN				
Design interno externo	Outsider			
Design interior	Interno Connect			
Interior com detalhes em laranja				
Para-choques da cor da carroceria				
Retrovisores e maçanetas externas na cor da carroceria				
Retrovisores e maçanetas pretos				
Revestimento interno do porta-malas				
Rodas de aço de 14" com pneus 165/70 R14				
Rodas Flex Wheel 14"				
SEGURANÇA E DIRIGIBILIDADE				
4 airbags (2 frontais e 2 laterais)				
2 Isofix				
Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros				
Alarme de aviso luzes acesas				
Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista				
Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos				
Desembacador do vidro traseiro				
Direção mecânica				
Direção elétrica				
Faróis de neblina				
Freios ABS				
Limpador do vidro traseiro				
Retrovisores elétricos				
Retrovisores externos com regulagem manual interna				
Retrovisor interno dia/noite				
Vidros (dianteiros) e travas elétricos				
CONFORTO				
Abertura interna do porta-malas				
Apóios de cabeça dianteiros fixos				
Apóios de cabeça traseiros laterais e central				
Air-condicionado				
Banco traseiro rebatível 1/1				
Balãs integradas na parte traseira dos bancos traseiros				
Computador de bordo				
Console central com porta-copos				
Espelho de cortesia no lado do passageiro				
Para-cho do motorista e do passageiro				
Rev-Meter				
Tacômetro				
Tomadas de 12 V				
TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE				
2 alto-falantes				
Abertura elétrica do porta-malas a distância				
Câmera de ré				
Chave canivete				
Indicador de estilo de condução				
Indicador de troca de marcha				
Preparação para rádio				
Rádio Continental 2DIN (Bluetooth*, USB, AUX)				
MEDIA Evolution				

* = série | - = não disponível | D = opcional



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 3288/2021

Secretaria Municipal de Saúde

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Câmbio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio. Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	58.000,00	232.000,00	65.000,00	260.000,00	75.000,00	300.000,00	75.300,00	301.200,00	71.766,67	287.666,67

035

Para a média apresentada registra-se que foi desconsiderado o orçamento - fornecedor 1 - MANUPA, conforme analisado pela secretaria requisitante.

Mirjam dos Santos Dias

Mirjam dos Santos Dias

Orçamentista

Sooretama/ES, 09 de setembro de 2021.

232

Rua P. 2



233	k
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO


Sooretama-ES, 10 de setembro de 2021

À SEMSUGEC
D. Secretário Municipal
Processo Administrativo nº. 3288/2021

CONSIDERANDO,

As alegações da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde presente nos autos, onde sugere retificação ao edital referente ao pregão presencial nº 025/2021, quanto a estimativa de preço usada no mesmo para nortear tal procedimento, onde a mesma se baseou em fatos e análise.

Este Gabinete corrobora com o ato, bem como **AUTORIZA** a retificação do edital nos termos apresentados pela secretaria requerente.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal